



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1, DE 2005

I – RELATÓRIO

De iniciativa da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução n.º 1, de 2005 aprova a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Indianópolis, para o exercício financeiro de 2006.

O projeto estima uma receita de R\$ 627.238,37 e fixa a despesa do Legislativo no mesmo valor.

No último dia 1º de agosto, o projeto foi distribuído a esta Comissão para parecer, na forma regimental.

Este é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É atribuição legal da Mesa Diretora elaborar a proposta parcial do Orçamento da Câmara, para, posteriormente, ser consolidada no projeto de Lei Orçamentária do Município.

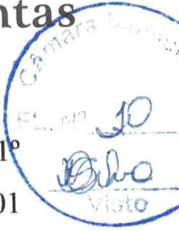
A Câmara deverá remeter essa proposta, ao Executivo, até o dia 15 deste mês, conforme estabelecido no art. 11, da Lei de diretrizes orçamentárias de 2006 – Lei n.º 1.442, de 29 de junho de 2005.

Os valores estimados da receita e despesa, segundo cálculo feito com base na receita realizada neste ano (memória de cálculo em anexo), não ultrapassam os limites constitucionais. De conformidade com o art. 29-A, *caput* e inciso I, da Constituição da República, o total da despesa do Poder Legislativo não poderá ultrapassar oito por cento da receita tributária e transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior.



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



As despesas com pessoal orçadas, também, não ultrapassam os limites estabelecidos no § 1º do referido art. 29-A e art. 20, III, "a", da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais, cabe salientar que as receitas previstas são suficientes para atender às necessidades deste Poder Legislativo.


III – CONCLUSÃO

Isto posto, esta Comissão acolhe o voto do Relator e conclui pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do Projeto de Resolução n.º 1, de 2005.

Sala das Reuniões, 8 de agosto de 2005.


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Relator


WANILTON JOSÉ BORGES
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro Suplente

Aprovado em 8/8/05

por unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO 1

**MEMORIAL DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO PARA 2006 DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Discriminação das Receitas Correntes do primeiro semestre do Exercício 2005	Acumulado Ano
Tributos Municipais	124.549,98
Cota parte do FPM	1.425.156,55
Cota parte do ITR	2.902,48
Transferência financeira L.C. 87/96	64.663,96
Cota parte ICMS	2.197.866,92
Cota parte IPVA	66.625,50
Cota parte IPI	38.474,46
Total:	3.920.239,85

Projeção estimada de receitas para o segundo semestre do exercício 2005	Valor
Estimativa	3.920.239,85

Total Anual das Receitas	7.840.479,70
Parcela Anual correspondente ao Legislativo (8%)	627.238,37
Estimativa mensal do repasse	52.269,86